

LEI N.º 2.493, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 141.830,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais), visando possibilitar a transferência de recursos financeiros, através de Convênio, para a Santa Casa de Monte Alegre de Minas, objetivando a aquisição de bens de capital:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.50.42.00/10.302.0009.2.0080 – Transferência de Recursos Financeiros à Santa Casa R\$ 141.830,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 10.302.0009.2.0126 – Atenção Média e Alta Complexidade R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 / 10.304.0009.2.0046 – Promoção da Atenção Básica R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00 / 10.302.0009.2.0047 – Promoção Assistência Hospitalar e Ambulatorial R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 / 10.122.0009.2.0004 – Gestão da Política Pública R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00 / 10.301.0009.1.0030 – Informatização da Gestão em Saúde R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00 / 10.301.0009.2.0046 – Promoção da Atenção Básica R\$ 36.000,00
3.3.90.30.00 / 10.122.0009.2.0045 – Gestão da Política Pública R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 / 10.301.0009.2.0046	– Promoção da Atenção Básica	 R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 / 10.304.0009.2.0046	– Promoção da Atenção Básica	 R\$ 3.000,00
3.3.90.32.00 / 10.306.0009.2.0046	– Promoção da Atenção Básica	 R\$ 3.830,00
4.4.90.52.00 / 10.304.0009.2.0046	– Promoção da Atenção Básica	 R\$ 5.000,00

Total R\$ 141.830,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DE MINAS/MG, 05 DE NOVEMBRO DE 2.010.